



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 54/2010**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **15.445/2010-95 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução nº 57/2000 deste Conselho da seguinte forma:

- I. Revogar o Parágrafo único do Art. 3º e o Art. 7º;
- II. O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A solicitação de matrícula em disciplinas eletivas também deve ser feita conforme Calendário Acadêmico.

§ 1º A matrícula em disciplina eletiva somente poderá ser efetivada após a matrícula dos alunos para os quais ela é obrigatória ou optativa.

§ 2º Nos casos em que os alunos de disciplinas eletivas forem os únicos alunos de uma turma, ficará a cargo do Departamento responsável a decisão sobre a oferta da disciplina.

§ 3º O aluno matriculado em disciplina eletiva estará sujeito a critérios de avaliação da aprendizagem estabelecidos para aquela disciplina.

- III. Incluir o § 3º no Art. 5º com a seguinte redação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

“Art. 5º. ....

§ 1º ....

§ 2º....

§ 3º As disciplinas cursadas em outras IES ou em decorrência de matrícula em outro curso de Graduação da UFES não poderão ser consideradas disciplinas eletivas.

IV. O *caput* do Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. As disciplinas eletivas poderão ser computadas para efeito da carga horária necessária à integralização curricular, coeficiente de rendimento, pré-requisito e dispensa de disciplinas obrigatórias e optativas no curso durante o qual foram cumpridas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2010.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE